

SÚMULA Nº 05 - TCE

LICITAÇÃO PÚBLICA. HABILITAÇÃO. EXIGÊNCIA DO CRS DO FGTS E CND DO INSS.

É imprescindível nas licitações públicas, na fase de habilitação, inclusive na modalidade convite, a exibição da documentação pertinente à regularidade com a Seguridade Social, prevista no Art. 29, incisos IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores.

Proposta de Sumulação constante no Processo nº 7238/1998 – TC.

Publicação:

- Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em 09/05/2000.

Fundamento Legal:

- Constituição Federal, § 3º do Art. 195.
- Constituição Estadual, § 2º do art. 124.
- Lei Federal nº 8.666/93, Art. 29- IV e suas alterações.

Precedentes:

- Decisão Plenária nº 2924/98, proferida na 52ª Sessão Ordinária do dia 23.07.98, conforme processo nº 8306/97-TCE;
- Decisão Plenária nº 2923/98, prolatada na 52ª Sessão, de igual teor, de acordo com o processo nº 8300/97- TCE.
- Decisão Plenária nº 4736/98, prolatada na 89ª Sessão Ordinária, de acordo com o processo nº 7130/96- TCE.